



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 11.008/2022

FIXA UNIDADE DE REFERÊNCIA – URMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 3º da Lei Municipal nº. 485, de 27 de novembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** ainda o dispositivo na Lei Municipal nº 488, de 23 de dezembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** que a unidade de referência do Município de Marechal Floriano, tem por fim atualizar os valores das taxas e tributos municipais;

- **CONSIDERANDO** também o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a porcentagem estimada do ano de 2021 foi de 10,67%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada para efeitos fiscais durante o exercício de 2022, em R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) a Unidade de Referência do Município de Marechal Floriano - URMF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal